



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1959, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 64.746/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 05/11/2018, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **MARCOS DONIZETE CLARO**, portador do RG nº 12.929.308-8, titular do cargo de Escriturário, Ref. "22" - Grau "A", lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com 59 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na proporção de 50% da Ref.: "44" e de 50% da Ref.: "38" - "Grau "A", conforme Processo Administrativo nº 5.218/2014, e decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T., que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1960, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **DAVID SUMIO SHIBATA** – matrícula 24562, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Daniel de Abreu Matias Bueno – matrícula 11529, no período de 05 a 09/11/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Diretoria de Administração, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1961, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.045/2018,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Walter Thaumaturgo Neto, afastamento do cargo de Gestor da Área de Controle Habitacional, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.841, de 03 de outubro de 2018, nos termos do inciso XII do artigo 134, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, com prejuízo de seus vencimentos, no período compreendido entre 05 a 09 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5444, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 5.093, de 16 de outubro de 2015, que autoriza doação de área de terreno para a empresa Sumatex Produtos Químicos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.093, de 16 de outubro de 2015, pelo não cumprimento do inciso I, do artigo 7º da Lei Complementar nº 184, de 5 de março de 2008 (PROINDE), por parte da empresa Sumatex Produtos Químicos Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de outubro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5445, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Vereador Fião Madrid

Denomina Estrada João Antonini Tunin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada João Antonini Tunin o segundo acesso à direita da Estrada Geraldo Cursino de Moura, compreendendo entre os Km 4 e 5, Bairro do Ribeirão das Almas, Taubaté-SP.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Estrada João Antonini Tunin

- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5446, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua José Gregório da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Gregório da Silva a atual Rua 27 do Loteamento Jardim Santa Tereza, com início na Rua Antônio da Silva Lobo e término na Rua Professora Carmem Marina Dotta, Bairro Piracangagua, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José Gregório da Silva

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 5446, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA

José Gregório da Silva, natural de Careçu/MG, nasceu no dia 21 de dezembro de 1935, sendo filho de José Domingos da Silva e Maria Cândida de Jesus.

Foi casado com a Sra. Maria Aparecida Mantovani da Silva, com quem teve seis filhos: Francisco, Rita de Cássia, José Luís, Benedito Sergio, Maria Jaqueline e Flávio.

O Sr. José Gregório foi membro da Ordem Terceira Franciscana. Pessoa muito bondosa e que estava sempre disposto para ajudar as pessoas.

Entrou na história do Santuário Santa Terezinha como Sacristão que mais tempo colaborou com os serviços à comunidade religiosa: foram trinta anos de dedicação.

Muito estimado por todos era conhecido como Sacristão Gregório.

O Sr. José Gregório veio a falecer no dia 07 de janeiro de 2017, deixando um grande legado à Comunidade Taubateana e uma grande lacuna no seio da família e no meio de amigos e religiosos, onde era muito respeitado.

LEI Nº 5447, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua dos Pinheiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua dos Pinheiros a atual Rua 17, Loteamento Jardim do Lago I, Bairro do Barreiro, com início na Rua 01 e término nos Lotes 26 e 27A - 02 parte do Lote 27, Quadra 10 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua dos Pinheiros

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5448, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua José de Paula.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José de Paula a atual Rua 03, localizada no Loteamento Residencial Villa Di Vita, situada no Bairro Itapeperica, com início na Rua 04 e término no lote 15 da quadra B e lote 16 da quadra C do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José de Paula

“José Roque”

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo**LEI Nº 5448 /2018****Anexo Único****JOSÉ DE PAULA - José Roque**

José de Paula, natural de Taubaté, nascido em 23 de junho de 1922, filho de Antonio Salustiano de Paula e de Vicência Morgado de Paula.

Contraiu matrimônio com Domenicangiola de Angelis Paula, com quem se casara em 21 de maio de 1955 e, teve sete filhos: José Antonio, Antonio Roque, Vicência Aparecida, Vicente Donizeti, Angela Maria, Pedro Roque e Arcangelo Tadeu.

José de Paula, Vicentino, discípulo, portanto, de Frederico Osanam, fundador da Sociedade São Vicente de Paulo, dedicando-se a ajudar pessoas desempregadas e deficientes que, desde a criação da Ordem Vicentina de Taubaté (1885), cuidando da saúde e alimentação das pessoas necessitadas.

José de Paula criou o Clube dos Cavaleiros de São Jorge, foi Presidente do Centro Rural de Taubaté - Bairro do Registro e fez parte da Irmandade de São Benedito. Exerceu a profissão de carroceiro, transporte de caminhão e pecuarista, onde teve um sítio no Registo (Município de Taubaté).

Faleceu em 15 de abril de 2015, sendo sepultado no Cemitério São Benedito, no Município de Taubaté.

LEI Nº 5449, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal Octília Carbone de Oliveira - Dona Octília.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Octília Carbone de Oliveira – Dona Octília o Primeiro Parcão de Taubaté, localizado no Parque Jardim das Nações, sito a Rua Espanha, 180 – Bairro Jardim das Nações.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Parcão Octília Carbone de Oliveira – Dona Octília

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

EDUARDO CURSINO**Secretário de Governo e Relações Institucionais****HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES****Diretora do Departamento Técnico Legislativo****PORTARIA SEED Nº 074, de 31 de OUTUBRO de 2018.****Dispõe sobre suspensão temporária das atividades de Unidades Escolares de Educação Infantil do Sistema de Ensino Municipal.**

O Secretário de Educação do Município de Taubaté, conforme as competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.384/2018, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso temporariamente, nos termos do art. 19 e parágrafos 1º e 2º da Deliberação CEE nº 138/2016, as atividades da Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Professor Carlos Rizzini, situada à Rua Dr Rebouças de Carvalho nº 24, centro e EMEI Maria Aparecida Esquilante Meirelles situada à Av. Sebastião Justino de Faria nº 517 – Jardim Garcez

Artigo 2º As Unidades Escolares foram criadas: EMEI Professor Carlos Rizzini pelo Decreto Municipal nº 9856/2003, de 28 de março de 2003 e EMEI Maria Aparecida Esquilante Meirelles pelo Decreto nº 11946/2009 de 07 de julho de 2009.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os alunos, os servidores municipais, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais das escolas desativadas ficam transferidos: EMEI Professor Carlos Rizzini para EMEIEF Profª Simone dos Santos e EMEI Maria Aparecida Esquilante Meirelles para EMEI Manoel de Almeida Barreto.

Artigo 4º A Secretaria Municipal de Educação do Município de Taubaté, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor para o ano letivo de 2019.

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Educação

PROCESSO Nº 64.301/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor da firma: **RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais);

G.P., aos 30/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 66.224/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de gerador, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);

G.P., aos 30/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 61.505/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/18

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de microesfera de vidro tipo II, constante do presente processo, a favor da firma: **POLYQUIM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.**, no valor total de R\$ 19.770,00 (Dezenove mil setecentos e setenta reais);

G.P., aos 29/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/11/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JULIA GABRIELLE BRAGA CORREA	395.260.458-58	187

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Dentista PSF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/11/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JESSICA DIANE DOS SANTOS	397.708.028-83	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/11/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PAULO EDUARDO MOREIRA JOANNA	227.846.988-66	56

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, para o cargo de Professor III Música – Piano, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/11/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Conforme processo nº 1002223-52.2015.8.26.0625 e processo administrativo nº 25.744/2015.

Nome	RG	Classificação
ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS FREITAS	20789194-1	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Assistente Social, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/11/2018 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARLUCIA SOARES	046.642.496-59	51

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/11/2018 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELISANGELA DAIANA FREITAS	421.151.268-40	80
FERNANDA CAROLINA DE ABREU QUALDINI	312.740.878-13	81

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXPRESSO REDENCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 60.181/18 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 293/17 **ASSINATURA:** 30/10/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS **VALOR:** R\$ 21.420,00 **VIGÊNCIA:** OUTUBRO/2018 A FEVEREIRO/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 54.337/17

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADOR:** JOSÉ ALVES **PROCESSO:** 35.520/2009 **ASSINATURA:** 29/10/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 29/10/09 **VALOR MENSAL:** R\$ 2.254,44 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

Processo Administrativo nº. 49.379/18

Requerente: WZS TTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes dos autos, autorizo a celebração de convênio com a **WZS TTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, no sentido de viabilizar a concessão de seguro de vida, saúde, automóvel, residencial ou consórcio a servidores ativos e inativos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Assim, determino:

1- Ao DTL, para formalização do Convênio, com fundamento na Lei Municipal nº. 4004, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 4.866, de 11 de abril de 2014 e pela Lei nº. 5.257, de 28 de abril de 2017, e conforme minuta acostada aos autos às fls. 34/39, aprovada pelo Departamento de Administração às fls. 40 verso.

2- Ao Departamento de Administração, para as providências de sua competência.

G.P., 01/11/2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº. 55.974/18

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos, determino a adoção das providências abaixo relacionadas, necessárias à celebração do convênio entre o Município e a Universidade de Taubaté - Unitau, com o objetivo de estabelecer as condições indispensáveis à viabilização e manutenção do Centro de Controle de Intoxicações implantado junto ao Pronto Socorro Municipal de Taubaté, localizado na Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos, 101, Centro, Taubaté-SP, dando oportunidade para que jovens estudantes de Medicina obtenham um aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, em consonância com o artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual:

I - À Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade para empenhamento da despesa, a ocorrer à conta da dotação orçamentária nº. 240200.3390.39.103021011.2305, Fonte 01, Código de Aplicação 3020000 em favor da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU, no montante de **R\$ 35.462,40 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, para os exercícios de 2018/2019;

II - Ao DTL para formalização do Termo de Convênio;

III - À Secretaria de Administração e Finanças para pagamento do auxílio bolsa estágio aos estagiários, na forma estabelecida no Termo de Convênio e no Plano de Trabalho;

IV - À Secretaria de Saúde, para as providências que lhe competem e devido acompanhamento.

G.P., 01/11/2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p>1. Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda CPF/CNPJ: 46629986000164 Logradouro: Rua Dr Urbano Figueira 100 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Laboratório clínico Lavatura de Auto de Infração nº 3552 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003072 – Advertência – Ref. AIF nº3552 Data: 16/10/2018</p>
<p>2. Razão Social: A. M. M. Nunes Farmácia CPF/CNPJ: 29824085000104 Logradouro: Av. Amador Bueno da Veiga 1778 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavatura de Auto de Infração nº 013500 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1235 – Advertência – Ref. AIF nº 013500 Data: 23/10/2018</p>
<p>3. Razão Social: Drogaria Martins e Rodrigues Ltda ME CPF/CNPJ: 12390262000199 Logradouro: Av. Alvaro Marcondes de Mattos 862 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavatura de Termo nº 002116 – Inutilização de produto(a pedido) Data: 24/10/2018</p>
<p>4. Razão Social: OdonmedLtda EPP CPF/CNPJ: 12528496000150 Logradouro: Avenida Tiradentes 161, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Comércio atacadista de produtos para saúde Lavatura de Auto de Infração nº 013498 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003046 – Advertência – Ref. AIF nº013498 Data: 18/10/2018</p>
<p>5. Razão Social: OdonmedLtda EPP CPF/CNPJ: 12528496000150 Logradouro: Avenida Tiradentes 161, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Comércio atacadista de produtos para saúde Lavatura de Auto de Infração nº 013497 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1244 – Advertência – Ref. AIF nº 013497 Data: 18/10/2018</p>
<p>6. Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CPF/CNPJ: 12457668001389 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 955. Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavatura de Termo nº 002108 – Inutilização de produto (a pedido) Data: 26/10/2018</p>
<p>7. Razão Social: Lar Bom Samaritano de Assistência Social CPF/CNPJ: 72308760000171 Logradouro: Rua Maria Tereza de Moura 150, Estiva Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Educação infantil Lavatura de Auto de Infração nº 2000 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003049 – Advertência – Ref. AIF nº 003049 Data: 22/10/2018</p>
<p>8. Razão Social: Marcelle Santana Camargo Ubatuba CPF/CNPJ: 71831994000136 Logradouro: Av. Amador Bueno da Veiga 245 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Estacionamento</p>

Lavatura de Auto de Infração nº 014072
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003043 – Advertência – Ref. AIF nº 014072
Data: 15/10/2018

9. Razão Social: J. A. Calhas
CPF/CNPJ: 19431040000118
Logradouro: Av. Amador Bueno da Veiga 429
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Venda e locação de calhas
Lavatura de Auto de Infração nº 014069
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003044 – Advertência – Ref. AIF nº014069
Data: 15/10/2018

10. Razão Social: Marco Antonio Bueno
CPF/CNPJ: 09872410878
Logradouro: Av. Voluntário Benedito Sérgio 1460
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Funilaria
Lavatura de Auto de Infração nº 014075
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003040 – Advertência – Ref. AIF nº014075
Data: 15/10/2018

11. Razão Social: FestCar Funilaria e Pintura
CPF/CNPJ: 43472355859
Logradouro: Av. Voluntário Benedito Sérgio 1450
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Funilaria
Lavatura de Auto de Infração nº 014074
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003041 – Advertência – Ref. AIF nº 014074
Data: 15/10/2018

12. Razão Social: New Clinica Radiológica de Imagens 3D LTda
CPF/CNPJ: 26396684000186
Logradouro: Av Charles Schneider 1400 sl 08
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Radiologia odontológica
Lavatura de Auto de Infração nº 013544
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1134 – Interdição de atividade – Ref. AIF nº013544
Data: 29/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

<p>1. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo Nome Fantasia: Hospital Universitário de Taubaté - Endoscopia CPF/CNPJ: 60975737008055 Responsável Legal: Marcio do Espirito Santo CPF: 26799011857 Responsável Técnico: Henrique Vilela de Oliveira CPF: 06374724895 Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães 270 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-130 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Endoscopia Nº de CEVS: 355410201-861-000046-1-8 Nº de Processo: 26658/15- Nº do Protocolo: 3581/17 Data: 19/10/2018</p>
<p>2. Razão Social: Valéria Cristina Vilalta Nome Fantasia: Valéria Cristina Vilalta CPF/CNPJ: 16704052810 Responsável Legal: Valéria Cristina Vilalta CPF: 16704052810 Responsável Técnico: Valéria Cristina Vilalta CPF: 16704052810 Logradouro: Rua João de Freitas Miranda 54 sl 02 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-110 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002636-1-3 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002637-1-0 Equipamento Nº de Processo: 29541/10 - Nº do Protocolo: 2498/18 Data: 19/09/2018</p>
<p>3. Razão Social: Peloggia& Cia Pena S/S Ltda EPP Nome Fantasia: Quimbiol Serviços Ambientais CPF/CNPJ: 96487913000153 Responsável Legal: Luiz Alberto Rossi Peloggia CPF: 60499745868 Responsável Técnico: Lourdes Cristina Pena Peloggia CPF: 02621069819 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 1357 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-001 CNAE: 7120-1/00 Testes e análises técnicas Nº de CEVS: 355410201-712-000002-1-3 Nº de Processo: 45003/14 - Nº do Protocolo: 2174/18 Data: 23/10/2018</p>
<p>4. Razão Social: Fisiomed Fisioterapia Especializada Ltda EPP Nome Fantasia: Fisiomed Fisioterapia Especializada Ltda EPP</p>

<p>CPF/CNPJ: 10450784000103 Responsável Legal: Roberta Papin Kai CPF: 29171257802 Responsável Técnico: Herbert Hideyoshi Kai CPF: 04230243707 Logradouro: Rua Professor Thaumaturgo 670 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-040 CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000331-1-1 Nº de Processo: 33693/13- Nº do Protocolo: 2413/18 Data: 01/10/2018</p>	<p>Responsável Legal: Paula Wanessa de Barros Soares Passos CPF: 27816787839 Responsável Técnico: Paula Wanessa de Barros Soares Passos CPF: 27816787839 Logradouro: Avenida José Antonio de Barros 90 Bairro: Jardim Santa Clara Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12080-040 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001584-1-0 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-001095-1-7 Estabelecimento Nº de Processo: 1490/11- Nº do Protocolo: 3796/17 Data:01/10/2018</p>
<p>5.Razão Social: Drogaria Martins & Martins Ltda Nome Fantasia: Drogaria Estoril CPF/CNPJ: 12390262000199 Responsável Legal: Cristiano Martins CPF: 94843570672 Responsável Técnico: Cristiano Martins CPF: 94843570672 Logradouro: Avenida Alvaro Marcondes de Mattos 862 Bairro: Res. Estoril Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-500 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000201-1-7 Nº de Processo: 36826/10 - Nº do Protocolo: 2325/18 Data:26/06/2019</p>	<p>11. Razão Social: Maria Claudia Candida Campos Froes Marangoni Nome Fantasia: Maria Claudia Candida Campos Froes Marangoni CPF/CNPJ: 58840109749 Responsável Legal: Maria Claudia Candida Campos Froes Marangoni CPF: 58840109749 Responsável Técnico: Maria Claudia Candida Campos Froes Marangoni CPF: 58840109749 Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 500sl 33 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-240 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-8630-001161-1-4 Nº de Processo: 10688/11 - Nº do Protocolo: 2014/18 Data: 01/10/2018</p>
<p>6. Razão Social: Diagnocor Clinica Medica Ltda Nome Fantasia: Diagnocor Clinica Medica Ltda CPF/CNPJ: 112218630001058 Responsável Legal: José Edson Figueiredo Viana CPF: 12728705453 Responsável Técnico: José Edson Figueiredo Viana CPF: 12728705453 Logradouro: Avenida Charles Schneider 781 Bairro: Barranco Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-078 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002133-1-4 Nº de Processo: 46786/15 - Nº do Protocolo: 793/18 Data: 15/10/2018</p>	<p>12. Razão Social: Claricia Josefa Carvalho da Silva 12190956803 Nome Fantasia: Korus Cabeleireiro CPF/CNPJ: 22510642000173 Responsável Legal:Claricia Josefa Carvalho da Silva CPF: 12190956803 Responsável Técnico:Claricia Josefa Carvalho da Silva CPF: 12190956803 Logradouro: Rua Geraldo Martins Andrade 325 Bairro: Rua Geraldo Martins de Andrade 325 Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12053-250 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros. Manicure, pedicure e barbearia Nº de CEVS: 355410201-960-000548-1-0 Nº de Processo: 46747/15 - Nº do Protocolo: 2157/15 Data: 19/09/2018</p>
<p>7. Razão Social: MTM Odontologia Ltda EPP Nome Fantasia: MTM Odontologia Ltda EPP CPF/CNPJ: 27644932000123 Responsável Legal: Rogerio Maia Tozi CPF: 25486565860 Responsável Técnico: Julia Rainha de Oliva CPF: 44218066841 Logradouro: Rua Capitão Geraldo 20 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12080-340 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002582-1-0 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002638-1-8 Equipamento Nº de Processo: 17690/18 - Nº do Protocolo: 612/18 Data: 19/09/2018</p>	<p>13. Razão Social: S H Barbeta Gimenes ME Nome Fantasia: S H Barbeta Gimenes ME CPF/CNPJ: 07194935000103 Responsável Legal: Silvia Helena Barbeta Gimenes CPF: 26836179841 Logradouro: Rua Dr Quirino 357 Bairro: Estiva Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12050-280 CNAE: 4687-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão Nº de CEVS: 355410201-468-000022-1-6 Nº de Processo: 13660/09 - Nº do Protocolo: 2724/18 Data: 25/10/2018</p>
<p>8.Razão Social: Clinica Hiperbarica Taubaté Ltda Nome Fantasia: Clinica Hiperbarica Taubaté Ltda CPF/CNPJ: 26835273000140 Responsável Legal: Walmir Fogliene CPF: 01409311805 Responsável Técnico: José Renan Moyses de Medeiros CPF: 37027685809 Logradouro: Avenida Jorge Salim Mutran 165 Bairro: Esplanada Santa Terezinha Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-870 CNAE: 8640-2/99 Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente Nº de CEVS: 355410201-864-000194-1-0 Nº de Processo: 24603/17 - Nº do Protocolo: 2530/18 Data: 05/09/2018</p>	<p>14. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Casa Transitória Maria Sílvia Perrota CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Danielly Jacob Carlos Torres CPF: 32298383863 Responsável Técnico: Silvia Maria de Oliveira CPF: 26853858867 Logradouro: Rua Santa Madre Beatriz Silva 230 Bairro: Independencia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12031-100 CNAE: 8730-1/02 Albergues assistenciais Nº de CEVS: 355410201-873-000006-1-2 Nº de Processo: 20796/05 - Nº do Protocolo: 1634/18 Data: 19/09/2018</p>
<p>9.Razão Social: Beatriz Mateus Santos Nome Fantasia: Beatriz Mateus Santos CPF/CNPJ: 43290152855 Responsável Legal: Beatriz Mateus Santos CPF: 43290152855 Responsável Técnico: Beatriz Mateus Santos CPF: 43290152855 Logradouro: Avenida Italia 928 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-212 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002542-1-5 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002543-1-2 Equipamento Nº de Processo: 5299/18 - Nº do Protocolo: 4063/17 Data: 10/09/2018</p>	<p>15. Razão Social: Centro de Distribuição de Aço e de Serviços de Taubaté Nome Fantasia: Centro de Distribuição de Aço e de Serviços de Taubaté CPF/CNPJ: 03425009000132 Responsável Legal: Djalma Aparecido Dias de Barros CPF: 12263097805 Responsável Técnico:Lidia Michele Alcantara de Paula CPF: 30849339871 Logradouro:Av dos Bandeirantes 9000 Bairro: Piracangagua Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-020 CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água Nº de CEVS: 355410201-360-000043-1-6 Nº de Processo: 686/12 - Nº do Protocolo: 2403/18 Data: 25/10/2018</p>
<p>10. Razão Social: Paula Wanessa de Barros Soares Passos Nome Fantasia: Paula Wanessa de Barros Soares Passos CPF/CNPJ: 27816787839</p>	<p>16. Razão Social: Rads Drogaria Ltda Nome Fantasia: DrogaQuinze CPF/CNPJ: 09521142001302 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável Técnico: Caroline Ferreira de Alvarenga CPF: 44907813856 Logradouro: Avenida Charles Schneider 1625</p>

<p>Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000386-1-0 Nº de Processo: 33267/17 - Nº do Protocolo: 1477/18 Data: 15/10/2018</p>	<p>Nº de Processo: 57412/16 - Nº do Protocolo: 009/18 Data: 15/10/2018</p>
<p>17. Razão Social: Bioessência Farmácia de Manipulação Ltda ME Nome Fantasia: Nostra Fórmula CPF/CNPJ: 60936309001191 Responsável Legal: NanderAntonioViolin CPF: 12491096803 Responsável Técnico: Paula Fernanda de Carvalho CPF: 22931033820 Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 605 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-040 CNAE: 4771-7/02 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000350-1-7 Nº de Processo: 22513/15 - Nº do Protocolo: 2080/18 Data: 25/10/2018</p>	<p>23. Razão Social: Paula Wanessa de Barros Soares Passos Nome Fantasia: Paula Wanessa de Barros Soares Passos CPF/CNPJ: 27816787839 Responsável Legal: Paula Wanessa de Barros Soares Passos CPF: 27816787839 Responsável Técnico: Paula Wanessa de Barros Soares Passos CPF: 27816787839 Logradouro: Avenida José Antonio de Barros 90 Bairro: Jardim Santa Clara Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-040 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001095-1-7 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001584-1-0 Equipamento Nº de Processo: 1490/11 - Nº do Protocolo: 3796/17 Data: 01/10/2018</p>
<p>18. Razão Social: Empreendimento Pague Menos S/A Nome Fantasia: Farmacia Pague Menos CPF/CNPJ: 06626253032789 Responsável Legal: Mario Henrique Alves de Queiros CPF: 75297426391 Responsável Técnico: ZofiaKozlowskiTineu de Mello CPF: 36830284830 Logradouro: Rua Duque de Caxias 164 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-050 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000170-1-9 Nº de Processo: 10292/09 - Nº do Protocolo: 1905/18 Data: 25/10/2018</p>	<p>24. Razão Social: Roberta MiyoeNaruzawa Nome Fantasia: Roberta MiyoeNaruzawa CPF/CNPJ: 18710871802 Responsável Legal: Roberta MiyoeNaruzawa CPF: 18710871802 Responsável Técnico: Roberta MiyoeNaruzawa CPF: 18710871802 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 301 Bairro: Lavadouro de Areia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002048-1-1 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002049-7-9 Estabelecimento Nº de Processo: 24040/15 - Nº do Protocolo: 1112/15 Data: 19/09/2018</p>
<p>19. Razão Social: DSI Drogaria Ltda Nome Fantasia: DrogaQuinze CPF/CNPJ: 60184751001451 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável Técnico: Daniela Luzia FoglieneAkerman CPF: 25559416807 Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 290 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-040 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000024-1-0 Nº de Processo: 19164/06 - Nº do Protocolo: 1920/18 Data: 01/10/2018</p>	<p>25. Razão Social: Irene Moreira Serafim Nome Fantasia: Irene Moreira Serafim CPF/CNPJ: 27340573879 Responsável Legal: Irene Moreira Serafim CPF: 27340573879 Responsável Técnico: Irene Moreira Serafim CPF: 27340573879 Logradouro: AvItalia 1351 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-212 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002301-1-1 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-001022-1-0 Estabelecimento Nº de Processo: 31025/10 - Nº do Protocolo: 3833/17 Data: 19/09/2018</p>
<p>20. Razão Social: Daruma Telecomunicações e Informática S/A Nome Fantasia: Daruma CPF/CNPJ: 45170289000125 Responsável Legal: Mario Luis Campo Grande de Jesus Mendes CPF: 60689587791 Responsável Técnico: Lidia Michele Alcantara de Paula CPF: 30849339871 Logradouro: AvIndependencia 3500 Bairro: Jardim Independencia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12032-000 CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água Nº de CEVS: 355410201-360-000039-1-3 Nº de Processo: 33744/10 - Nº do Protocolo: 2404/18 Data: 25/10/2018</p>	<p>26. Razão Social: Marcia Regina Amadeu Loureiro Nome Fantasia: Marcia Regina Amadeu Loureiro CPF/CNPJ: 15509863846 Responsável Legal: Marcia Regina Amadeu Loureiro CPF: 15509863846 Responsável Técnico: Marcia Regina Amadeu Loureiro CPF: 15509863846 Logradouro: Rua Souza Alves 867 sl 01 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-010 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001024-1-5 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001382-1-5 Equipamento Nº de Processo: 47894/10 - Nº do Protocolo: 3498/17 Data: 19/09/2018</p>
<p>21. Razão Social: Valdirene Paula de AraujoLubaszewski Nome Fantasia: Valdirene Paula de AraujoLubaszewski CPF/CNPJ: 22243715864 Responsável Legal: Valdirene Paula de AraujoLubaszewski CPF: 22243715864 Responsável Técnico: Valdirene Paula de AraujoLubaszewski CPF: 22243715864 Logradouro: Avenida Charles Schnneider 781 sl 01 Bairro: Barranco Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-078 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002639-1-5 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-001838-1-4 Estabelecimento Nº de Processo: 43359/12 - Nº do Protocolo: 1227/18 Data: 19/09/2018</p>	<p>27. Razão Social: Drogasil S/A Filial 321 Nome Fantasia: Drogasil Taubaté CPF/CNPJ: 61585865028676 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: Cesar Augusto Gonçalves de Paiva Fonda CPF: 33319773810 Logradouro: Praça Santa Terezinha eq. Rua Dr Emilio Winther6 521A Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-130 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000078-1-1 Nº de Processo: 23199/07 - Nº do Protocolo: 1082/18 Data: 20/09/2018</p>
<p>22. Razão Social: Raia Drogasil S/A Nome Fantasia: Drogasil CPF/CNPJ: 61585865149384 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: Helida Aparecida Ramos CPF: 34507263824 Logradouro: Avenida Independencia 453 Bairro: Vila Jaboticabeira Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000377-1-0</p>	<p>28. Razão Social: Aline Cristina Campregher Aleixo Nome Fantasia: Aline Cristina Campregher Aleixo CPF/CNPJ: 31311746846 Responsável Legal: Aline Cristina Campregher Aleixo CPF: 31311746846 Responsável Técnico: Aline Cristina Campregher Aleixo CPF: 31311746846 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 203 Bairro: Lavadouro de Areia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000514-1-1 Nº de Processo: 2056/16 - Nº do Protocolo: 1492/18</p>

<p>Data: 19/09/2018</p> <p>29.Razão Social: Ronaldo da Silva Correia Drogaria ME Nome Fantasia: Ronaldo da Silva Correia Drogaria ME CPF/CNPJ: 24373868000103 Responsável Legal: Ronaldo da Silva Correia CPF: 28243709800 Responsável Técnico: Rafael Valério CPF: 32765066884 Logradouro: Avenida Jose de Paula Lico 408 Bairro: CECAP Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12043-107 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000363-1-5 Nº de Processo: 26330/16 - Nº do Protocolo: 858/18 Data: 15/10/2018</p>	<p>CPF: 09868856817 Responsável Técnico: Rafael SatoruOkinokabu CPF: 09868856817 Logradouro: Rua Dr João Ortiz Monteiro 107 Bairro: Jardim Santa Cruz Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-520 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000154-1-5 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-000153-1-8 Estabelecimento Nº de Processo: 34767/10 - Nº do Protocolo: 3365/17 Data: 01/10/2018</p>
<p>30.Razão Social: Art& Fórmula Ltda ME Nome Fantasia: Art& Fórmula Ltda ME CPF/CNPJ: 05692914000184 Responsável Legal: Airton Mendes Pinto CPF: 43578225800 Responsável Técnico: Alessandra Fileni Mendes CPF: 20992931800 Logradouro: Rua Jacques Félix 537 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-060 CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000281-1-8 Nº de Processo: 9703/14 - Nº do Protocolo: 1213/18 Data: 19/09/2018</p>	<p>36.Razão Social: Juliana Mattos Wolff Nome Fantasia: Juliana Mattos Wolff CPF/CNPJ: 28695294811 Responsável Legal: Juliana Mattos Wolff CPF: 28695294811 Responsável Técnico: Juliana Mattos Wolff CPF: 28695294811 Logradouro: Rua Dr Jorge Winther 30 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12010-150 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002425-1-9 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002426-1-6 Equipamento Nº de Processo: 5043/17 - Nº do Protocolo: 769/18 Data: 01/10/2018</p>
<p>31.Razão Social: FelisaGuisard Leal Nome Fantasia: FelisaGuisard Leal CPF/CNPJ: 31653360836 Responsável Legal: FelisaGuisard Leal CPF: 31653360836 Responsável Técnico: FelisaGuisard Leal CPF: 31653360836 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 203 Bairro: Lavadouro de Areia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia Nº de CEVS: 355410201-865-000515-1-9 Nº de Processo: 71503/15 - Nº do Protocolo: 1491/18 Data: 19/09/2018</p>	<p>37.Razão Social: Fernanda Gabriele Guimarães Morais Nome Fantasia: Fernanda Gabriele Guimarães Morais CPF/CNPJ: 22050081880 Responsável Legal: Fernanda Gabriele Guimarães Morais CPF: 22050081880 Responsável Técnico: Fernanda Gabriele Guimarães Morais CPF: 22050081880 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 158 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-080 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001924-1-4 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-002016-1-8 Estabelecimento Nº de Processo: 4358/14 - Nº do Protocolo: 2991/17 Data: 25/10/2018</p>
<p>32.Razão Social: Marcia Suely CeuBertonazzi Nome Fantasia: Marcia Suely CeuBertonazzi CPF/CNPJ: 10458138851 Responsável Legal: Marcia Suely CeuBertonazzi CPF: 10458138851 Responsável Técnico: Marcia Suely CeuBertonazzi CPF: 10458138851 Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros 254 sl 111 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-070 CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia Nº de CEVS: 355410201-865-000003-1-0 Nº de Processo: 4230/06 - Nº do Protocolo: 1902/18 Data: 19/09/2018</p>	<p>38.Razão Social: Lidia Costa da Silva Nome Fantasia: Lidia Costa da Silva CPF/CNPJ: 73846830844 Responsável Legal: Lidia Costa da Silva CPF: 73846830844 Responsável Técnico: Lidia Costa da Silva CPF: 73846830844 Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 623B Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-220 CNAE: 8690-9/04 Atividades de podologia Nº de CEVS: 355410201-869-000007-1-0 Nº de Processo: 24061/12 - Nº do Protocolo: 2388/18 Data: 01/10/2018</p>
<p>33.Razão Social: Adriana Mendes Lisboa Roman Nome Fantasia: Adriana Mendes Lisboa Roman CPF/CNPJ: 19059778839 Responsável Legal: Adriana Mendes Lisboa Roman CPF: 19059778839 Responsável Técnico: Adriana Mendes Lisboa Roman CPF: 19059778839 Logradouro: Avenida Charles Schnneider 781 sl 101 Bairro: Barranco Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-078 CNAE: 8650-0/02 Atividade de profissionais da nutrição Nº de CEVS: 355410201-865-000576-1-4 Nº de Processo: 54213/18 - Nº do Protocolo: 2332/18 Data: 19/09/2018</p>	<p>39.Razão Social: Clinica de Cirurgia Plastica França S/C Ltda Nome Fantasia: Clinica França CPF/CNPJ: 02801623000199 Responsável Legal: Jarbas Moreira de França Junior CPF: 02611640823 Responsável Técnico: Jarbas Moreira de França Junior CPF: 02611640823 Logradouro: Avenida John Fitzgerald Kennedy 876 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-200 CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002641-1-3 Nº de Processo: 63874/14 - Nº do Protocolo: 2225/18 Data: 19/09/2018</p>
<p>34.Razão Social: Manipulário Farmácia de Manipulação Ltda EPP Nome Fantasia: Manipulário Farmácia de Manipulação CPF/CNPJ: 74670365000160 Responsável Legal: Nara Sato CPF: 07621525835 Responsável Técnico: Nara Sato CPF: 07621525835 Logradouro: Rua Dr Pedro Costa 118 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-160 CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000282-1-5 Nº de Processo: 12216/14 - Nº do Protocolo: 2067/18 Data: 29/10/2018</p>	<p>40. Razão Social: E. Xavier de Oliveira Nome Fantasia: Colégio Basic CPF/CNPJ: 19222350000120 Responsável Legal: Erick Xavier de Oliveira CPF: 36009880858 Responsável Técnico: Silvio Antonio de Oliveira CPF: 02611876860 Logradouro: Rua Domingues Ribas 1032 Bairro: Monção Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12060-000 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001494-1-1 Nº de Processo: 25478/18 - Nº do Protocolo: 1006/18 Data: 19/09/2018</p>
<p>35. Razão Social: Rafael SatoruOkinokabu Nome Fantasia: Rafael SatoruOkinokabu CPF/CNPJ: 09868856817 Responsável Legal: Rafael SatoruOkinokabu</p>	<p>41. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Serviço de Verificação de Óbito CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877</p>

Logradouro: Rua Renato da Silva 125
Bairro: Jardim Eulalia
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-010
CNAE: 9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
Nº de CEVS: 355410201-960-000587-1-8
Nº de Processo: 38887/16 - Nº do Protocolo: 1640/18
Data: 08/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
 SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Lauda Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

1. Razão Social: Associação Santa Casa Saude de São José dos Campos
CPF/CNPJ: 19321477000649
Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães 251
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Ivã Molina
Responsável Técnico pelo Projeto: Silvia Carmen Lercan Ramiro
Conselho Profissional: CAU A20323-8
Número de Processo: 3235/18
Número do Protocolo: 117/18
LTA nº: 075-18
Data: 22/10/2018

2. Razão Social: José Luiz da Cunha
CPF/CNPJ: 78760364515
Logradouro: Rua Jorge Winther 304
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: José Luiz da Cunha
Responsável Técnico pelo Projeto: José Luiz da Cunha
Conselho Profissional: CREA 0600748329
Número de Processo: 24427/18
Número do Protocolo: 964/18
LTA nº: 077-18
Data: 22/10/2018

3. Razão Social: Vereda Saluti Centro de Reabilitação de Alcool e Drogas Taubaté Ltda ME
CPF/CNPJ: 23109801000276
Logradouro: Rua Davi de Paula Oliveira Palmuti 80
Bairro: Chacara Campestre
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Carlos Anderson Junqueira
Responsável Técnico pelo Projeto: Dennis Monteiro Diniz
Conselho Profissional: CAU A32827-8
Número de Processo: 51272/16
Número do Protocolo: 2438/16
LTA nº: 052-18
Data: 22/10/2018

4. Razão Social: Vereda Saluti Centro de Reabilitação de Alcool e Drogas Taubate Ltda ME
CPF/CNPJ: 23109801000195
Logradouro: Rua Helvino de Moraes 320
Bairro: Vila São José
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Carlos Anderson Junqueira
Responsável Técnico pelo Projeto: Dennis Monteiro Diniz
Conselho Profissional: CAU A328278
Número de Processo: 52725/16
Número do Protocolo: 2520/16
LTA nº: 053-16
Data: 22/10/2018

5. Razão Social: EndoMed Produtos Medicos EIRELI
CPF/CNPJ: 29397137000103
Logradouro: Rua Emilio Zaluar 146
Bairro: Vila São Carlos
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Gisele Amaral Lobato
Responsável Técnico pelo Projeto: Flavio Amaral Lobato
Conselho Profissional: CAU A58397-9
Número de Processo: 40426/18
Número do Protocolo: 1664/18
LTA nº: 076-18
Data: 22/10/2018

6. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - HUT
CPF/CNPJ: 60975737008055
Logradouro: Av. Granadeiro Guimarães 270
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Marcio do Espírito Santo
Responsável Técnico pelo Projeto: Helga Karina Martinelli Fernandes
Conselho Profissional: CAU 57456-2
Número de Processo: 60133/18
Número do Protocolo: 2638/18
LTA nº: 078-18
Data: 25/10/2018

7. Razão Social: Clínica Médica e de Imunização Taubaté Ltda
CPF/CNPJ: 16662107000135

Logradouro: Avenida Dom Pedro I 7181 lj 269
Bairro: Jardim Baronesa
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Marcelo Nogueira Bracciali
Responsável Técnico pelo Projeto: Karoline Motta Albernaz
Conselho Profissional: CAU 178883-3
Número de Processo: 55973/18
Número do Protocolo: 2425/18
LTA nº: 079-18
Data: 26/10/2018

8. Razão Social: Manipulação e Homeopatia Farmaway Ltda ME
CPF/CNPJ: 05626587000243
Logradouro: Rua Dr Urbano Figueira 31
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Paula Andresa Mendes de Campos
Responsável Técnico pelo Projeto: Alexandra Prata Pimentel Rachou Castilho
Conselho Profissional: CAU A130689-8
Número de Processo: 51898/18
Número do Protocolo: 2250/18
LTA nº: 080-18
Data: 29/10/2018

9. Razão Social: Presper Feres Daher Filho
CPF/CNPJ: 27853815808
Logradouro: Rua Suiça 433
Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Presper Feres Daher Filho
Responsável Técnico pelo Projeto: Giovanna Vanessa Salvia
Conselho Profissional: CAU A28617-6
Número de Processo: 42901/18
Número do Protocolo: 1790/18
LTA nº: 082-18
Data: 30/10/2018

10. Razão Social: Katia R Kogake & Cia Ltda
CPF/CNPJ: 29930530000110
Logradouro: Rua Dr Souza Alves 69
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Katia Regina Kogake
Responsável Técnico pelo Projeto: Claudio Roberto Milantoni
Conselho Profissional: CAU A2541-0
Número de Processo: 50903/18
Número do Protocolo: 2127/18
LTA nº: 083-18
Data: 31/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
 SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

1. Razão Social: L. J. Missio Eireli - EPP
CPF/CNPJ: 25.574.524/0001-80
Logradouro: Rua Benedito da Silveira Moraes, 119.
Bairro: Jardim Ana Emília
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-290
CNAE: 4771-7/01- Drogaria
Nº de Processo: 6290/17 - Nº do Protocolo: 2611/18 - VISA
Data: 03/10/2018
Motivo: Mudou de cidade

2. Razão Social: Celia Regina de Paula
CPF/CNPJ: 08688043809
Logradouro: Rua Mariano Moreira 248
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-400
CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica
Nº de Processo: 48351/09 - Nº do Protocolo: 1215/16
Data: 19/09/2018
Motivo: Encerramento de atividade.

3. Razão Social: Reis & Reis Restaurante Lanchonete Fast e Food Ltda
CPF/CNPJ: 10665869000109
Logradouro: Av Charles Schnneider 01700 lj 093
Bairro: Parque Senhor do Bonfim
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-900
CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº de Processo: 11760/09 - Nº do Protocolo: 222/09
Data: 19/09/2018
Motivo: Encerramento de atividade

4. Razão Social: Reis e Ferreira Restaurante e Lanchonete Fast e Food Ltda
CPF/CNPJ: 10665869000109
Logradouro: Av. Charles Schnneider 1700 lj 93
Bairro: Parque Senhor do Bonfim
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-900
CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº de Processo: 53908/14 - Nº do Protocolo: 1024/14
Data: 19/09/2018

<p>Motivo: Encerramento de atividade</p> <p>5.Razão Social: Renan de Araujo CPF/CNPJ: 38384891877 Logradouro: Av. Miguel Pistilli 205 Bairro: Cecap I Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-010 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de Processo: 44955/13 - Nº do Protocolo: 2999/13 Data: 01/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>Data: 19/09/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p> <p>15.Razão Social: Sydney José de Souza 03739093811 CPF/CNPJ: 22240028000139 Logradouro: Rua Amador Bueno da Veiga 2040 Bairro: Jardim Jaragua Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12062-400 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 32827/15 - Nº do Protocolo: 1427/15 Data: 19/09/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>6.Razão Social: Top Snacks Alimentos Ltda EPP CPF/CNPJ: 19094512000192 Logradouro: Rua Prof. Ernesto de Oliveira Filho 1185 Bairro: Esplanada Independencia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-720 CNAE: 1032-5/99 Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito Nº de Processo: 6695/14 - Nº do Protocolo: 3017/14 Data: 01/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>16.Razão Social: Celso Viana ME CPF/CNPJ: 50462399000109 Logradouro: Rua Padre Francisco 117 Bairro: Vila das Graças Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-550 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 28557/15 - Nº do Protocolo: 1188/15 Data: 19/09/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>7.Razão Social: K & K Estacionamento Ltda ME CPF/CNPJ: 05192409000170 Logradouro: Rua São José 54 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-190 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares Nº de Processo: 46753/15 - Nº do Protocolo: 2154/15 Data: 15/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>17.Razão Social: Pawel Sabala 23455230857 CPF/CNPJ: 24688136000102 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 159 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-080 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 40013/16 - Nº do Protocolo: 1671/16 Data: 11/09/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>8.Razão Social: FF Futebol Society EIRELI ME CPF/CNPJ: 18403169000158 Logradouro: Av. Dr Pereira Barbosa 240 Bairro: Areão Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-670 CNAE: 5611-2/02 Bar Nº de Processo: 12189/14 - Nº do Protocolo: 685/14 Data: 15/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>18.Razão Social: Mariana Valdez Brites 00611086930 CPF/CNPJ: 22425299000169 Logradouro: AvClíbas de Alvarenga 296 sl 03 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-200 CNAE: 8611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Nº de Processo: 28564/15 - Nº do Protocolo: 1259/15 Data: 19/09/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>9.Razão Social: Josuel André dos Santos CPF/CNPJ: 10978383000120 Logradouro: Av. Desembargador Paulo Oliveira Costa 968 Bairro: ChacaraHipolito Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-230 CNAE: 5611-2/02 Bar Nº de Processo: 39618/11 - Nº do Protocolo: 1301/11 Data: 15/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p>19.Razão Social: EMEIEF Tomé Portes Del Rei CPF/CNPJ: 25231694000107 Logradouro: Rua Canarinho 560 Bairro: Vila Velha II Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12093-765 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de Processo: 22130/18 - Nº do Protocolo: 1208/18 Data: 31/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>10.Razão Social: Katia A. da Silva Bar e Lanchonete CPF/CNPJ: 20729006000101 Logradouro: Av. Des. Paulo de Oliveira Costa 550 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-230 CNAE: 5611-2/02 Bar Nº de Processo: 58568/14 - Nº do Protocolo: 2368/14 Data: 15/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>	<p style="text-align: center;">DECRETO Nº 14.358, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018</p> <p>Dispõe sobre abertura de crédito suplementar</p> <p>JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.435, de 10 de outubro de 2018.</p> <p style="text-align: center;">DECRETA:</p> <p>ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017), crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 531.540,00 (Quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emenda individuais com impedimento insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art.166 da Constituição.</p> <p>ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.</p> <p>PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo I e II que integra o presente Decreto.</p> <p>ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2018, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.</p> <p style="text-align: right;">José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: right;">Odila Maria Sanches Resp. pelo Exp. Da Secretaria de Finanças</p> <p>Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 15 de outubro de 2018.</p> <p style="text-align: right;">Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: right;">Heloisa Marcia Valente Gomes Diretora do Departamento Técnico Legislativo</p>
<p>11.Razão Social: Mohamed KaledSmaidi 44823927826 CPF/CNPJ: 23127013000121 Logradouro: Rua São José 62 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-190 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 50235/15 - Nº do Protocolo: 2312/15 Data: 15/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade.</p>	
<p>12.Razão Social: Victoria Christina Mazzeo CPF/CNPJ: 26553072000150 Logradouro: Rua São José 62 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-190 CNAE: 5611-2/03 Lanchonetes Nº de Processo: 69582/16 - Nº do Protocolo: 3331/16 Data: 15/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>	
<p>13.Razão Social: Tamires Carrasco Carmo CPF/CNPJ: 34225489809 Logradouro: Rua Arthur Vieira 310 sl 18 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-013 CNAE: 8650-0/03 Psicologia Nº de Processo: 2172/18 - Nº do Protocolo: 072/18 Data: 01/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade</p>	
<p>14.Razão Social: Tania Maria Pereira Cordeiro 05126255819 CPF/CNPJ: 25970681000141 Logradouro: Rua Emilio Winther 334 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-000 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 71164/16 - Nº do Protocolo: 2772/16</p>	

CN-SIFPM						Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14358, de 15/10/2018		CONAM	
								Pagina 1	
ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGAO : 20.00		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
UNIDADE : 20.01		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.						
27						DESPORTO E LAZER			
27.812	3007					DESPORTO COMUNITARIO			
27.812						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	118.000,00		
ORGAO : 21.00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
UNIDADE : 21.01		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.						
15						URBANISMO			
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
15.451	7001.2300					GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00		
ORGAO : 22.00		SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO							
UNIDADE : 22.01		SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.						
22						INDUSTRIA			
22.661						PROMOCAO INDUSTRIAL			
22.661	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO			
22.661	6007.2363					DESENVOLVIMENTO E INOVACAO			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.840,00		
ORGAO : 24.00		SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 24.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.						
10						SAUDE			
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA,URGENCIA/EMERGENCIA E H			
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00		
ORGAO : 25.00		SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
UNIDADE : 25.01		SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.						
08						ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS			
08.244	4002.2136					ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00		
08.244	4002.2153					APOIO A ORGAOS DE DEFESA E CONTROLE SOCIAL			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			

CN-SIFPM						CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate						Pagina 2	
DECRETO No. 14358, de 15/10/2018							
11					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	9.000,00
11.333						TRABALHO	
11.333	4003					EMPREGABILIDADE	
11.333	4003.2133					ATENCAO AO TRABALHADOR	
		4				IDENTIF.DE VAGAS E REINSERCAO DO TRABALHAD	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					08	APLICACOES DIRETAS	
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00
ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL				
UNIDADE	:	25.03	FUNDO MUN.DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2128					APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	27.000,00
ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS				
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5008					SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	
15.452	5008.2182					ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO MUNIC	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	52.000,00
ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS				
UNIDADE	:	27.02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5002					CIDADE BONITA	
15.451	5002.1035					INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	18.000,00
ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2.000,00
12.363						ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO	
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	8.000,00

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate							Pagina 3	
DECRETO No. 14358, de 15/10/2018								
ORGÃO : 30.00		SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE : 30.01		SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002.2089					FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.700,00	
13.392	3002.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00	
ORGÃO : 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	8001					SISTEMA DE TRANSITO		
15.452	8001.2347					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00	
TOTAL GERAL							531.540,00	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO : 20.00		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE : 20.02		FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2362					FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-33.700,00	
ORGÃO : 21.00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE : 21.01		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
15.451	7001.2300					GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-140.000,00	
ORGÃO : 24.00		SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 24.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
10						SAUDE		
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-120.000,00	

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL								
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.244	4002.1107					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UNIDADES D		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00	
08.244	4002.2125					GESTAO DE BENEFICIOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00	
08.244	4002.2137					ATENDIMENTO EM CENTRO DIA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-30.000,00	
11						TRABALHO		
11.333						EMPREGABILIDADE		
11.333	4003					ATENCAO AO TRABALHADOR		
11.333	4003.2133					IDENTIF.DE VAGAS E REINSERCAO DO TRABALHAD		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-15.000,00	
ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL								
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.241	4002.2139					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-3.840,00	
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
08.242	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.242	4002.2146					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-45.000,00	
ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS								
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5002					CIDADE BONITA		
15.452	5002.2171					CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-39.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-48.000,00	
ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA		
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00	
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-8.000,00	

ORGÃO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
13						CULTURA			
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
13.391	3003					MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA			
13.391	3003.1022					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO MUSEU M			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00		

ORGÃO	:	31.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	:	31.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Taubate							
DECRETO No. 14358, de 15/10/2018							Pagina 6
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6006					MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
18.541	6006.2225					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-9.000,00
TOTAL GERAL							-531.540,00

DECRETO Nº 14.363, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.435, de 10 de outubro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017), crédito adicional especial, no valor de R\$ 484.560,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emenda individuais com impedimento insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art.166 da Constituição.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos I e II que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Outubro de 2018, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal
Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de Outubro de 2018.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Taubate							
DECRETO No. 14363, de 17/10/2018							Pagina 1

ANEXO I							CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO :	(ACRESCIMO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	22.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO						
UNIDADE	:	22.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
22						INDUSTRIA			
22.661						PROMOCAO INDUSTRIAL			
22.661	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO			
22.661	6007.2363					DESENVOLVIMENTO E INOVACAO			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	160,00		

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA,URGENCIA/EMERGENCIA E H		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	168.800,00	
ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL								
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.244	4002.2123					ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.000,00	
ORGÃO : 31.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
UNIDADE : 31.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6006					MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
18.541	6006.2225					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	234.600,00	
ORGÃO : 32.00 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS								
UNIDADE : 32.01 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
03						ESSENCIAL A JUSTICA		
03.092						REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
03.092	7003					ADVOCACIA PUBLICA		
03.092	7003.2263					MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00	
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14363, de 17/10/2018							CONAM	
							Pagina 2	
ORGÃO : 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DESP.	APLIC.					
15						URBANISMO		
15.453						TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
15.453	5004					SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR		
15.453	5004.2346					SUBSIDIO A REMUNERACAO DO SERVICO DE TRANS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	6.000,00	
TOTAL GERAL							484.560,00	

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE		R\$	
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14363, de 17/10/2018 Pagina 3								
ANEXO II							CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO BASICA		
10.301	1010.1002					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADE		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-162.300,00	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-6.500,00	
ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL								
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.241	4002.2139					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-6.160,00	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.243	4002.2128					APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-5.000,00	
ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS								
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5002					CIDADE BONITA		
15.451	5002.1037					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS,		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-70.000,00	
ORGAO : 31.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UNIDADE : 31.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6006					MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
18.541	6006.2225					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-234.600,00	
TOTAL GERAL							-484.560,00	

DECRETO Nº 14371 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece o Regulamento Operacional do Sistema Complementar de forma Integrada ao Sistema Convencional de Transporte Coletivo Municipal de Taubaté, e dá nova redação ao Artigo nº 12 do Decreto nº 14.288/2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 41.573/2018;

CONSIDERANDO que o Sistema de Transporte Público do Município de Taubaté é composto pelo Sistema Complementar, a ser operado em regime de permissão de serviço público por pessoas físicas (Permissionários), por força do Edital de Concorrência nº 15/2016, nos termos do Art. 7º, III, c/c Art. 10, todos da Lei Municipal nº 4.218/08 e pelo Sistema Convencional, operado em regime de concessão de serviço público exclusivamente pela empresa ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda. (Concessionária ou operadora do Sistema Convencional), por força do Edital de Concorrência nº 05/2008, nos termos do Art. 7º, I, c/c Art. 8º, todos da Lei Municipal nº 4.218/08;

CONSIDERANDO todas as ações que veem sendo implantadas por esta municipalidade para cumprimento do Acordo Judicial, firmado junto ao Ministério Público em 01/07/2015 através da Ação Civil Pública nº 0018948-41.2012.8.26.0625.

CONSIDERANDO o Projeto Básico elaborado em conjunto com a referida Concessionária do Sistema Convencional através do processo administrativo nº 8143/2018, para atendimento do item 4 do referido Acordo Judicial.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo Operacional referente ao sistema de transporte Público integradopublicadopelo Decreto nº 14.288, de 06 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o início da operação integrada do sistema de transporte público de Taubaté, constituído pelo Sistema Convencional e Complementar; para atendimento do item 4 do referido Acordo Judicial.

CONSIDERANDO que os Permissionários firmaram os respectivos Contratos de Permissão, regularmente publicados no dia 02/07/18;

CONSIDERANDO que os Permissionários do Transporte Complementar promoveram a criação de uma pessoa jurídica “Entidade Única dos Permissionários” com o exclusivo propósito de viabilizar, entre eles, a consecução das atividades necessárias para a operação do Sistema Complementar segundo as regras do Edital de Concorrência nº 15-1/2016, em cumprimento ao previsto nos Itens 1.3.1 e 1.3.3 do Anexo I daquele instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.225/16 que dispõe sobre a concessão de subsídio à remuneração do serviço de transporte coletivo de ônibus no Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.203, de 9 de dezembro de 2008, e eventuais alterações subsequentes, que dispõe sobre o uso especial, sem ônus, do transporte coletivo municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.218, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Público do Município de Taubaté, com as alterações promovidas pela Lei nº 5.146, de 13 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.933 de 29 de novembro de 2016 que dispõe sobre Regulamento Operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Taubaté e Decreto nº 14.123 de 26 de setembro de 2017 que altera dispositivos do Decreto nº 13.933, de 29 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regimentos próprios e adicionais às disposições do Edital de Concorrência nº 15/2016 para operação do Serviço Complementar;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento Operacional do Sistema Complementar de Transporte Coletivo Municipal de Taubaté, sem prejuízo das disposições do Decreto nº 13.933 de 29 de novembro de 2016 que dispõe sobre Regulamento Operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Taubaté e o Decreto nº 14.123 de 26 de setembro de 2017 que altera dispositivos do Decreto nº 13.933, de 29 de novembro de 2016.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O presente Decreto tem por objeto instituir regras próprias aplicáveis ao Sistema Complementar integrante do Sistema de Transporte Público do Município de Taubaté, dispondo sobre os seguintes assuntos:

- I** – Frota Operacional e Frota Reserva;
- II** – Entidade Única dos Permissionários; e
- III** – Remuneração dos Permissionários.

Parágrafo único. As disposições do presente Decreto deverão ser aplicadas de forma subsidiária ao previsto na Lei Municipal nº 4.218/08, no Decreto Municipal nº 14.288/2018 e em especial ao Edital de Concorrência nº 15/2016.

CAPÍTULO II**DA FROTA OPERACIONAL E FROTA DE RESERVA DO SISTEMA OMPLEMENTAR**

Art. 3º Os veículos empregados na operação dos serviços do Sistema Complementar deverão observar as seguintes especificações técnicas, no que se refere à padronização da frota:

- I** – Padronização Visual, de acordo com o Anexo I – Manual de Padronização Visual da Frota Operacional e Técnica do Sistema Complementar; e
- II** – Padronização das Características Técnicas, de acordo com o Anexo II – Manual de Padronização de Características Técnicas da Frota Operacional e Frota Técnica do Sistema Complementar.

Art. 4º Os veículos empregados na operação dos serviços do Sistema Complementar deverão ser compartilhados por 02 (dois) Permissionários, em regime de comosse, de copropriedade, de parceria ou outro juridicamente admissível, a fim de garantir o cumprimento das escalas e o bom funcionamento do sistema, sendo vedada a locação ou empréstimo, observando-se o seguinte:

- I** – A propriedade do veículo deverá ser demonstrada através da apresentação do Certificado de Registro do Veículo – CRV em nome do Permissionário.
- II** – A comosse do veículo deverá ser demonstrada através da apresentação do documento indicado na alínea “I” e do documento particular mencionado na alínea “VI”, todas deste artigo;
- III** – A copropriedade do veículo deverá ser demonstrada através da apresentação do documento indicado na alínea “II” em nome de um dos Permissionários proprietários e do documento particular mencionado na alínea “VI”, todas deste artigo.
- IV** – Os instrumentos contratuais indicados nas alíneas II e III anteriores deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados, com firma reconhecida, e registrado perante o cartório oficial de registro de títulos e documentos, acompanhados dos documentos pessoais dos signatários e do veículo para comprovar a veracidade de todos os dados informados no contrato apresentado.
- V** – Os instrumentos contratuais indicados nas alíneas II e III anteriores, e quaisquer outros que formalizem o regime de compartilhamento de veículos, deverão conter as seguintes cláusulas como condição de validade.

VI – Fica vedada a utilização de veículos locados ou alugados bem como emprestados de terceiros que não estão inseridos no sistema:

- a) Qualificação completa das Partes e do veículo (marca, modelo, ano de fabricação, ano do modelo, placa, nº do chassi);
- b) Identificação do responsável pelo veículo perante o DETRAN/SP;
- c) Obrigação solidária de ambas as partes perante o Poder Concedente e terceiros em relação aos serviços prestados;
- d) Necessidade de autorização prévia do Poder Concedente para realizar alterações dos veículos e/ou na copropriedade/comosse;
- e) Natureza onerosa ou não do negócio;
- f) Divisão percentual das despesas e receitas decorrentes da operação do veículo, em especial a proporção da distribuição dos valores oriundos da arrecadação tarifária relativa à remição dos créditos eletrônicos utilizados no Sistema Complementar;
- g) Outras previstas em Lei especial aplicável.

Art. 5º Na operação em parceria de cada veículo, os Permissionários deverão definir a proporção da distribuição dos valores oriundos da arrecadação tarifária relativa à remição dos créditos eletrônicos utilizados no Sistema Complementar, obrigatoriamente formalizada do seguinte modo:

I – No instrumento contratual próprio, mencionado no Art. 3º acima; ou

II – Em declaração conjunta assinada pelos Permissionários, apresentada à Entidade Única após a apuração.

Parágrafo único. A indicação formal da proporção é condicionante para a distribuição a ser realizada pela Entidade Única, que deverá reter os valores devidos até que seja regularizada a situação.

Art. 6º A quantidade de veículos da Frota Operacional e Frota Reserva para a operação inicial será definida em Ordem de Serviço de Operação (OSO), a ser emitida pela SEMOB, observadas as disposições do Edital de Concorrência nº 15/2016 e elementos constantes do Processo Administrativo nº 6.4491/2016.

Art. 7º Os veículos da Frota Operacional e Frota Técnica do Sistema Complementar que não estiverem em operação estabelecida na Ordem de Serviço de Operação (OSO) deverão ficar abrigados em garagem única própria, da Entidade Única dos Permissionários.

Art. 8º Excepcionalmente, no caso de déficit de oferta de motoristas ou veículos da Frota Operacional e Frota Técnica do Sistema Complementar ou qualquer outra situação que coloque em risco a continuidade do serviço, a Secretaria de Mobilidade Urbana poderá determinar, através de medida administrativa cautelar prevista no Art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99, a operação de linha por parte da Concessionária visando garantir o regular atendimento dos usuários, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, até que o problema seja sanado definitivamente.

CAPÍTULO III**DA ENTIDADE ÚNICA DOS PERMISSIONÁRIOS**

Art. 9º A Entidade Única dos Permissionários terá por finalidade viabilizar todas as ações necessárias para que os operadores tenham condições de prestar o serviço do Sistema Complementar de forma adequada e de acordo com as regras e os princípios previstos na legislação e demais atos infralegais aplicáveis, especialmente ao Edital de Concorrência nº 15/2016, Lei Municipal nº 4.218/08 (e alterações posteriores) e ao Decreto Municipal nº 14.288/2018.

Art. 10. A Entidade Única dos Permissionários deverá realizar as seguintes atividades, além daquelas previstas no Edital de Concorrência nº 15/2016 e na legislação municipal, sempre exclusivamente em prol do Sistema Complementar:

- I** – Perceber valores devidos aos Permissionários a título de remuneração pela prestação do serviço no Sistema Complementar, incluindo os valores oriundos da arrecadação tarifária relativa à remição dos créditos eletrônicos, utilizados no Sistema Complementar repassados pela Concessionária, e os valores oriundos de subsídio tarifário repassados pelo Poder Concedente, a serem depositados em caixa único (conta corrente e/ou poupança, em uma instituição de sua preferência neste Município);
- II** – Distribuir, a cada um dos permissionários do serviço, os valores oriundos da arrecadação tarifária relativa à remição dos créditos eletrônicos utilizados no Sistema Complementar, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.288/2018 e Edital de Concorrência, e de acordo com a proporcionalidade definida;
- III** – Viabilizar a disponibilização de veículos e demais equipamentos necessários à operação e manutenção do serviço, inclusos o Sistema de Bilhetagem Eletrônica e o Sistema de Monitoramento de Frota, na forma prevista no presente Decreto e no Decreto Municipal nº 14.288/2018;
- IV** – Efetuar os pagamentos de custos e investimentos decorrentes da operação do Sistema Complementar, inclusive os descontos e retenções previstos no Decreto Municipal nº 14.288/2018;
- V** – Elaborar a Escala de Revezamento entre os Permissionários para operação das linhas com objetivo de equilibrar a receita tarifária daqueles operadores, que deverá ser sujeita à prévia análise e aprovação pela SEMOB, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.288/2018;
- VI** – Nos termos previstos no Decreto Municipal nº 14.288/2018, nos casos em que haja comprovada necessidade, contratar cobradores e motorista substituto em conformidade com as regras e procedimentos previstos naquele regulamento;
- VII** – Efetuar a transmissão, à Concessionária e a SEMOB, de todos os dados necessários para fins de legitimação do montante a ser transferido aos Permissionários à título de remuneração, dentre eles, aqueles extraídos:

- a) Do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, com periodicidade diária, em tempo real e via web;
 - b) Do Sistema de Monitoramento de Frota, de forma contínua e via *on-line*;
 - c) Sistema Automatizado de Controle de Acesso de Passageiros, composto por equipamentos aptos a realizar a contagem de passageiros transportados, instalados na porta traseira e dianteira dos veículos; e
 - d) De outros sistemas que poderão ser exigidos pela SEMOB, a fim de garantir o adequado controle dos dados e informações compartilhadas, a título de investimentos.
- VIII** – Atuar como mandatária dos Permissionários perante o Município de Taubaté, a SEMOB e a Concessionária, em conformidade com o Termo de Adesão ao Acordo Operacional e com o Contrato firmado por cada um desses operadores.

Parágrafo único. O objeto social da Entidade Única dos Permissionários não poderá conter previsões estranhas à consecução da operação do Sistema Complementar, e tampouco conflitantes com as atividades descritas acima, devendo quaisquer alterações em seu ato constitutivo serem sujeitas à prévia e expressa anuência da SEMOB, sob pena de nulidade.

Art. 11. Para fins de viabilização da aquisição e/ou uso de veículos destinado exclusivamente na operação do Sistema Complementar, a Entidade Única dos Permissionários poderá atuar na qualidade de interveniente-garantidora em contratos que visem a aquisição e/ou uso de veículos, garantindo o pagamento de parcela mensal não superior a 20% das receitas mensais exclusivamente advindas do Sistema Complementar.

Parágrafo único. A Entidade Única dos Permissionários somente poderá comprometer em qualquer medida as receitas exclusivamente advindas do Sistema Complementar em caso de prévia e expressa anuência da SEMOB, sob pena de nulidade do ato ou negócio jurídico.

CAPÍTULO IV

DA REMUNERAÇÃO DOS VALORES AOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 12. A remuneração dos Permissionários deverá ser realizada levando em conta as disposições do Edital de Concorrência nº 15/2016, Lei Municipal nº 4.218/08 (e alterações posteriores) e Decreto Municipal nº 14.288/2018, e observará o seguinte:

I – A Receita Tarifária Total do Sistema Complementar é composta pela soma dos seguintes fatores:

Receita Tarifária Total do Sistema Complementar = Receita dos créditos eletrônicos (Cartão Comum, Vale-transporte e Escolar) + Receita dos valores recebidos em dinheiro + Receita do subsídio tarifário devido pelo Poder Concedente.

II – A apuração da remuneração dos Créditos Eletrônicos a ser realizada pela Concessionária, ratificada pela SEMOB, deverá ocorrer na forma da expressão abaixo:

Remuneração dos Créditos Eletrônicos =(Receita dos créditos eletrônicos–Taxa de Compartilhamento de Custeio do Sistema da Bilhetagem Eletrônica)– Custos administrativos referentes ao sistema de coleta de dados e de monitoramento de frota.

III – A apuração da remuneração pertinente a cada permissionário será realizada pela Entidade Única, respeitadas as proporções definidas entre co-proprietários e compositores, observada a periodicidade seguinte:

a) Quinzenalmente: Receita dos valores recebidos em dinheiro e depositados em conta única, como forma de antecipação de remuneração, percebida diretamente pelos Permissionários, observado o disposto no artigo 13 e a receita dos créditos eletrônicos, após regular dedução da Taxa de Compartilhamento de Custeio do Sistema da Bilhetagem Eletrônica, advinda de repasse pela Concessionária; e

b) Mensalmente: Receita do subsídio tarifário, advinda de repasse pelo Poder Concedente, a ser pago no 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 13. Será considerada como Receita dos valores recebidos em dinheiro exclusivamente o montante apurado com base nos dados regularmente transmitidos pela Entidade Única à Concessionária, obtidos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do Sistema de Controle de Acesso de Passageiros e Catracas dos veículos do Sistema Complementar, e comprovados através de extrato bancário e planilha de fluxo de caixa.

Art. 14. A distribuição a cada um dos Permissionários, dos valores oriundos da arrecadação tarifária será realizada pela Entidade Única, observando os seguintes procedimentos e critérios:

I – Apurados, aprovados e recebido os valores relacionados a remuneração dos créditos eletrônicos e do subsídio, a Entidade Única dos Permissionários deverá efetuar a distribuição respeitadas as proporções por eles definidas, em conta indicada por cada um dos operadores, de acordo com a periodicidade estabelecida anteriormente, em até 3 (três) dias úteis posterior ao recebimento do Repasse dos créditos eletrônicos efetuado pela Concessionária e do Subsídio efetuado pelo Poder Concedente.

§ 1º. Na consecução dos dispositivos acima, a Entidade Única dos Permissionários deverá garantir a equidade entre os operadores deste Sistema Complementar e equilíbrio econômico-financeiro do STMT como um todo.

§ 2º. A Entidade Única dos Permissionários poderá efetuar descontos nos valores a serem repassados aos Permissionários, em razão do disposto nesse Decreto, no Decreto nº 14.288/2018, ou acordo formal por escrito com terceiros, sempre mediante prévia e expressa anuência da SEMOB, sejam estes relacionados à prestação de serviços do sistema, bem como encargos trabalhistas de funcionários e motoristas substitutos.

§ 3º. A distribuição da remuneração dos Permissionários prevista no III, “b” e “c” deste artigo será suspensa imediata e automaticamente, até sua integral regularização, sob pena de responsabilização da Entidade Única, nas seguintes hipóteses:

I – Não realização da transmissão de dados e informações necessários para a apuração e distribuição da remuneração, inclusive, mas não restritos àqueles oriundos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do Sistema de Monitoramento de Frota, do Sistema de Controle de Acesso de Passageiros e das Catracas dos veículos do Sistema Complementar;

II – Descumprimento, por parte dos Permissionários ou sua Entidade Única, de quaisquer obrigações, necessárias à regular apuração e distribuição da remuneração dos Permissionários, previstas neste Decreto, no Edital de Concorrência nº 15/2016, e demais diplomas normativos aplicáveis ao Serviço Complementar;

III – Em outras situações em que seja necessário assegurar a lisura e proteção do Erário Público ou da Receita do Sistema de Transporte Público do Município de Taubaté.

Art. 15. A apuração e distribuição da remuneração dos Permissionários serão realizadas com base nos dados transmitidos pela Entidade Única, extraídos obrigatoriamente de forma conjunta do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do Sistema de Controle de Acesso de Passageiros e das Catracas dos veículos do Sistema Complementar, conferidos através de extrato bancário do caixa único.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, a Concessionária deverá realizar o confronto dos dados obtidos conforme previsto no *caput* acima e, no caso de divergência, após validação da SEMOB, deverá prevalecer o menor número de passageiros constante da base de dados transmitida.

§ 2º. O Poder Concedente poderá determinar, aos Permissionários através de sua Entidade Única, a adoção de medidas que visem assegurar a rastreabilidade e a confiabilidade dos dados para apuração e distribuição da remuneração dos Permissionários.

§ 3º. O descumprimento do previsto neste artigo implica a suspensão imediata e automática da distribuição da remuneração dos Permissionários prevista neste Decreto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para assegurar a rastreabilidade e a confiabilidade dos dados transmitidos para fins de apuração e distribuição da remuneração dos Permissionários, todos os veículos da Frota Operacional e Frota Reserva do Sistema Complementar deverão contar com os seguintes equipamentos:

I – Sistema Automatizado de Controle de Acesso de Passageiros, composto por equipamentos aptos a realizar a contagem de passageiros transportados, instalados na porta traseira e dianteira dos veículos;

II – Catraca Mecânica, apta a realizar a contagem de passageiros transportados, instaladas em local apropriado nos veículos; e

III – Outros dispositivos que venham a ser exigidos pela SEMOB na forma de investimentos;

Parágrafo único. O cumprimento regular do previsto neste artigo é condição para a apuração e distribuição da remuneração dos Permissionários.

Art. 17. O Art. 12 do Decreto Municipal nº 14.288/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Para a execução dos serviços, além dos Permissionários, o Pessoal do Sistema Complementar poderá ser composto por:

I – Cobrador, em caso de comprovada necessidade, contratado pela Entidade Única dos Permissionários, que exercerá as funções de cobrança de passagem, devendo ser pessoa maior de 18 (dezoito) anos, salvo exceção prevista na legislação.

II – Motorista auxiliar: Permissionário selecionado e habilitado em processo licitatório e em folga no dia, conforme definição descrita no Art. 16, que exercerá as funções de condução do veículo, garantindo a disponibilidade de operadores para manter a prestação dos serviços, por período inferior a 15 (quinze) dias.

III – Motorista substituto: pessoa física contratada pela Entidade Única dos Permissionários nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não pertencente ao Sistema Complementar para operar como substituto operacional do permissionário, em disponibilidade no dia, garantindo a prestação dos serviços, em caso de impedimento do Permissionário escalado ou do Permissionário em folga, por período superior a 15 (quinze) dias, exclusivamente em caso de ocorrência de acidente grave ou doença que acarrete o seu afastamento temporário, devidamente comprovado por atestado médico por até 90 dias;

§ 1º. É de responsabilidade dos Permissionários, por meio de sua entidade única, garantir que os contratados sejam pessoas idôneas, devidamente habilitadas e capacitadas física, mental e psicologicamente, e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção, controle operacional e relacionamento com o público, observados os seguintes procedimentos:

a) No caso previsto no inciso I deste artigo, deverá formalizar previamente o cadastro do cobrador a ser aprovado pela SEMOB, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.933/2016;

b) No caso previsto no inciso II deste artigo, a entidade única dos Permissionários deverá informar à SEMOB o ocorrido fundamentadamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do ocorrido; e

c) No caso previsto no inciso III deste artigo, e todas as suas alíneas, deverá submeter previamente à análise da SEMOB os documentos e informações que comprovem que o motorista substituto atende a todas as condições necessárias para o exercício desta função determinadas no Decreto Municipal nº 13.933/16, Edital de Concorrência nº 15/2016 (*Sistema Complementar*) e na legislação aplicável vigente.

d)

§ 2º. As contratações realizadas pelos Permissionários e a Entidade Única que os representa serão regidas pelo direito privado e pela legislação trabalhista, não havendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Poder Concedente.

§ 3º. Os Permissionários e a Entidade Única que os representa responderão solidariamente por todas as ações do pessoal contratado previsto neste artigo.

Art. 18. O não atendimento deste Decreto representa o descumprimento de Determinação do Órgão Gestor, sendo aplicáveis as respectivas sanções previstas na legislação vigente aos permissionários e a Entidade Única que os representa.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Dr. JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

Procurador do Município

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CAMPANHA

ANEXO I

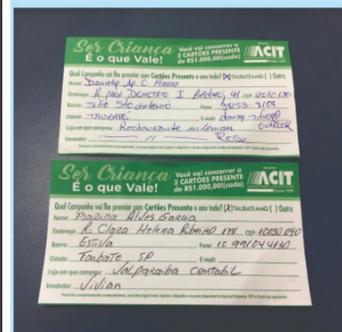
Manual de Padronização Visual da Frota Operacional e Técnica do Sistema Complementar:



ANEXO II

– Manual de Padronização de Características Técnicas da Frota Operacional e Frota Técnica do Sistema Complementar

Capacidade	-	Mínimo de 30 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia
Peso bruto total (PBT) -mínimo -	t	8
Comprimento total máximo (C)	m	9,6
Capacidade máxima	passpé/m	4
Sistema de direção	-	Hidráulica ou elétrica
Sistema de suspensão	Piso alto	Metálica, pneumática ou mista
	Pisobaixo	Pneumática ou mista com movimentação vertical
Relação potência/PBT	kw/t min	9
Relação torque/PBT	Nm/t min	45
Transmissão	-	Manual ou automática (recomendada)
Sistema de freio	-	Convencional ¹
Alturainterna -mínima-	mm	1 900
Altura do vão da porta de acesso emnível	mm	1800
Vão livre mínimo das demais portas (largura x altura)	mm	700 X 1 900
Altura do 1º degrau em relação ao solo (susp. metálica) Máxima ²	mm	450
Altura do 1º degrau em relação ao solo (susp. pneumática ou mista)	mm	381
- máxima – (tolerância de 10%)		
Altura máxima do piso interno-Veículos de piso alto (tolerância de 10%)	mm	900
Altura máxima do piso interno-Veículos de piso baixo(tolerância de 10%)	mm	400
Tolerâncias das medidas em relação ao solo	%	10
Raio externo entre paredes -máximo -	mm	12 500
Raio externo entre guias -máximo-	mm	11 500
Raio interno entre guias -mínimo -	mm	1 500
Avanço radial de traseira - máximo -	mm	1 000
Saídas de emergência	-	2lateral oposta, 2 lateral adjacente e 1 no teto
Largura livre doscorredores -mínimo-	mm	500
Largura efetiva doscorredores -mínima -	mm	400
Dispositivos tomada de ar forçado - ventilador	un.	2
Dispositivos tomada de ar natural - cúpula	un.	1
Extintores de incêndio - quantidade mínima	un.	1



Confira os premiados:

Daniely Ap. C. Pereira
 Empresa em que comprou: Restaurante Milenium
 Vendedora: Rosa

Marina Alves Garcia
 Empresa em que comprou: Valparaíba
 Consultoria Contábil e Tributária
 Vendedora: Vivian

ACIT divulga ganhadores da Promoção "Ser criança é o que vale"

Dando continuidade à campanha TaubateAMO, realizada pela Associação Comercial e Industrial de Taubaté (ACIT) ao longo do ano, sempre nas principais datas comemorativas para o comércio, foi realizado na sede da instituição, na última quinta-feira (31), o sorteio da promoção "Ser criança é o que vale"

Durante todo o mês de outubro, os clientes que realizaram compras com valor mínimo de R\$ 50,00 nas lojas participantes receberam os cupons para preencher e colocar nas urnas.

Nessa etapa da campanha, foram contemplados 2 cupons e os vencedores são: Daniely AP. C. Pereira, que consumiu no Restaurante Milenium, e Marina Alves Garcia, que foi contemplada por contratar serviços da Valparaíba Consultoria Contábil e Tributária. Cada um irá ganhar um car-

tão presente no valor de R\$ 1 mil, que poderá ser trocado em diversas lojas.

Nas campanhas da ACIT os vendedores registrados nos cupons também ganham, e serão contemplados com cartão de R\$ 200,00 cada. São eles: Rosa e Vivian, respectivamente.

O valor do cartão poderá ser dividido em várias compras nas empresas participantes do fundo promocional, como por exemplo uma parte em lojas de roupas e calçados, outra em salão de beleza, loja de utensílio, manutenção veicular, e assim por diante.

O valor total não precisa ser todo usado em apenas um estabelecimento, e sim, poderá ser usado em vários locais para diferentes aquisições. Em breve a Associação Comercial e Industrial de Taubaté lança a promoção do Natal, acompanhe para participar.

**ESTUDAR E APRENDER
 UMA PROFISSÃO SEM
 PAGAR NADA POR ISSO.**

**O ESTADO DE SÃO PAULO TEM A MAIOR REDE PÚBLICA
 DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO BRASIL.**

Qualquer estudante do Estado de São Paulo está a menos de 80 km de distância de uma Etec (Escola Técnica) ou Fatec (Faculdade de Tecnologia). São 221 Escolas Técnicas e 68 Faculdades de Tecnologia. E os alunos estão também mais próximos do emprego. Nas Etes, 3 em cada 4 alunos conseguem emprego até 1 ano depois de formados. Nas Fatecs, 9 em cada 10 alunos estão empregados até 1 ano depois de saírem da faculdade. E o melhor: é tudo de graça!

www.vestibulinhoetec.com.br
 www.vestibularfatec.com.br